

# Código de Ética e Conduta

DT Corretora de  
Seguros

2021



**DT CORRETORA  
DE SEGUROS**

# APRESENTAÇÃO

## NOSSA HISTÓRIA

A DT Corretora de Seguros foi fundada em 1987 e está consolidada no mercado pela eficiência e confiança que dedica aos clientes e parceiros. Após décadas de trabalho, com duas unidades sediadas em Pindorama/SP e São Paulo/SP e acompanhando todas as mudanças do mercado de seguros, usamos tecnologias e inovações para proporcionar o melhor atendimento a cada segurado, observando as coberturas ideais em cada caso, seja no âmbito de pessoa física ou jurídica.

## NOSSO LEQUE DE SOLUÇÕES

Além dos seguros básicos como seguros para pessoas físicas e jurídicas incluindo Auto, Vida, Empresariais, Residenciais, Condomínios, Seguro Agrícola, Equipamentos, Fiança Locatícia, Seguro Saúde, entre outros, a corretora também desenvolveu uma área especial para atender ao segmento de Grandes Riscos, buscando oferecer produtos e serviços customizados com atendimento exclusivo, mostrando a versatilidade da empresa em se adaptar aos clientes e ao mercado.

## PROCESSOS VISIONÁRIOS

Desde o início a corretora teve em sua estrutura sistemas integrados de análise e gestão, além, de contar com um contingente de colaboradores capacitados e experientes oferecendo os melhores processos de atendimento e assistência. Desta forma, a DT Corretora de Seguros conseguiu em todos esses anos exceder expectativas e prestar serviços com a máxima agilidade, conforto, segurança e tranquilidade para seus clientes.

## NOSSO PROPÓSITO

Aplicar nosso conhecimento para cuidar do que é importante para as pessoas.

# MISSÃO, VISÃO E VALORES



## MISSÃO

Oferecer excelência na qualidade da prestação de serviços em seguros, com base em conhecimentos adquiridos, usando de ética e responsabilidade social para contribuição à sociedade brasileira.

## VISÃO

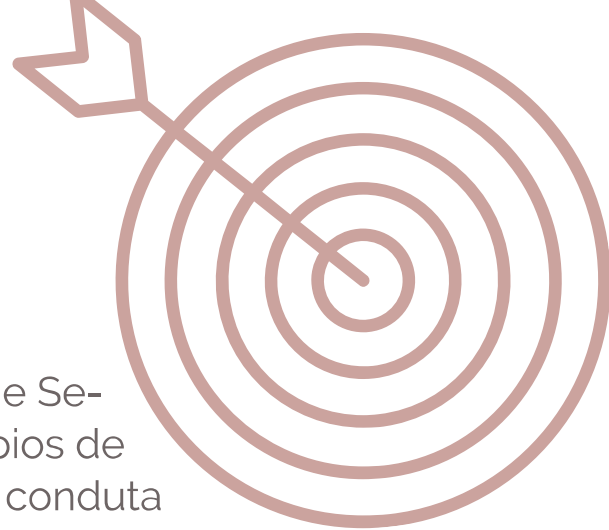
Ser líder e inovadora na prestação de serviços de seguros, ser referência na gestão do conhecimento e reconhecida pelo comprometimento e excelência profissional.

## VALORES

Organização, Verdade, Integridade, Ética e Transparência, são os valores que norteiam todos os integrantes da DT Corretora de Seguros.

"Ética é termos coragem de sermos o que realmente somos" (Victor D. Sallis)

# OBJETIVOS & APLICAÇÃO



## OBJETIVO DO PRESENTE CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta da DT Corretora de Seguros tem como objetivo estabelecer os princípios de um relacionamento ético e moral e padrões de conduta pelos nossos colaboradores, fornecedores, seguradoras, clientes, sociedade, governo e demais públicos que se relacionam conosco ou nos represente, complementando, ainda, as disposições do Código de Ética Profissional dos corretores de seguros, de resseguros, de capitalização, de previdência privada, de seguros de pessoas, de planos e de seguros de saúde, e seus prepostos da FENACOR, devidamente aderido pela DT Corretora de Seguros. Além disso, o presente Código nos direciona na gestão de profissionais, na tomada de decisões e condução dos negócios de modo moralmente sustentável.

Nossos relacionamentos são pautados na ética, em valores e métodos desenvolvidos a longo de anos e transmitidos de geração em geração pela DT Corretora de Seguros e, com a publicação do presente Código, reafirmamos nosso compromisso com o exercício de atividades de maneira ética e respeitosa em relação ao público interno e externo, fornecendo subsídios para que a sociedade e nossos clientes saibam que atuamos em todos os negócios de maneira íntegra e proba, devendo sempre ser utilizado como um guia para orientar as decisões que envolvam nossos negócios.

## APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código se aplica e deve ser observado e cumprido, irrestritamente, por todos os colaboradores da DT Corretora de Seguros e em todos os relacionamentos estabelecidos com clientes, fornecedores e demais pessoas envolvidas no nosso negócio, devendo, no desenvolvimento normal de todas as atividades, agir com o mais alto nível de integridade e padrões de ética, orientando-se pelas regras neste Código estabelecidas. Assim, as orientações contidas no presente documento são apresentadas a todos os colaboradores, lidas e, em caso de dúvidas, poderão ser supridas através de nossos canais de contato, não podendo ser alegado desconhecimento das normas estabelecidas por este regramento.

# DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS



A DT Corretora de Seguros possui padrões de conduta e de comportamento, os quais devem ser observados e devem orientar no exercício das atividades dos profissionais envolvidos conosco, dentre os quais destacamos:

- A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores;
- Pautar-se, no exercício de das responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade e imparcialidade;
- Ter consciência de que o trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços;
- Realizar com atenção e observar as consequências das ações em relação a todos que possuírem qualquer tipo de vínculo conosco, sempre buscando uma convivência harmoniosa;
- Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, com responsabilidade social, transparência, honestidade e ética;
- Respeitar o sigilo profissional, confidencialidade, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de dados e informações de todos;
- Zelar pela imagem da DT Corretora de Seguros, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações atualmente vigentes. Sempre protegendo os bens e patrimônios da empresa.



# RELAÇÕES ENTRE AS PESSOAS



## a) FUNCIONÁRIOS

No exercício do cargo ou função, são deveres dos funcionários:

- Buscar o melhor resultado nas atividades, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho;
- Não usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não criar dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar a sua atuação profissional;
- Exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros ou a atrasos na prestação de serviço;
- Não deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Promover ações que possibilitam melhorar a comunicação interna;
- Não prejudicar a reputação de seus colegas e superiores hierárquicos por meio de falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;
- Enfatizar a integração e o desenvolvimento de trabalho em equipe;
- Promover o bem-estar de todos, sem preconceitos quanto a: origem, religião, política, raça, sexo, cor, idade e/ou quaisquer outras formas de discriminação;
- Não tolerar ameaças ou assédios de qualquer tipo, devendo o sujeito da ação ser sempre denunciado, de maneira fundamentada;
- Não submeter colega e/ou subordinados a situações de assédio moral, o qual pode ser compreendido como o ato de desqualificar reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do empregado.

## **b) FORNECEDORES E PARCEIROS:**

Os fornecedores desempenham papel muito importante na cadeia de valor de nosso negócio. Por isso, é fundamental que as relações estejam baseadas na transparência, no respeito, na confiança e no bom relacionamento comercial. Prezamos por manter negócios com parceiros que combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo, bem como com empresas e/ou organizações que não repudiem o preconceito ou discriminação de qualquer natureza.

As informações dos nossos fornecedores devem ser tratadas com cautela e confidencialidade, sendo proibida a divulgação de informações de fornecedores a outras empresas, salvo com autorização expressa da Diretoria. Buscamos vantagens competitivas mútuas e sustentáveis, sempre atendendo os princípios da livre concorrência e da proteção dos indivíduos. Para isso, é fundamental:

- cumprir a legislação vigente, as normas internas e as melhores práticas de mercado relativas ao escopo da contratação;
- proporcionar oportunidade e tratamento iguais a todos, utilizando apenas critérios técnico-comerciais, no processo de credenciamento e seleção dos fornecedores;
- buscar a imparcialidade nas negociações e na gestão dos contratos, visando garantir a melhor relação custo-benefício;
- informar ao Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance sobre as empresas que oferecem gratificações diretas ou indiretas aos gestores ou demais colaboradores para obter tratamento diferenciado, salvo práticas de mercado controladas e autorizadas pela direção;
- acompanhar sistematicamente a situação cadastral e fiscal, inclusive perante a SUSEP, dos fornecedores e, na hipótese de ser constatada alguma irregularidade, deve ser solicitada ao fornecedor a adoção das medidas corretivas necessárias e informar o Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance;
- preservar o sigilo das informações compartilhadas e das transações comerciais realizadas;
- realizar o pagamento das despesas com os fornecedores desde que justificadas e que obedeçam às políticas internas de desembolso, ou que, excepcionalmente, sejam aprovadas pela diretoria;
- garantir o sigilo na apuração de denúncias realizadas ao Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance de fatos relacionados a coações ou privilégios de determinado fornecedor.

Estimulamos e promovemos a livre concorrência, sem interferência nas demandas e ofertas do mercado. Sendo assim, não admitimos:

→ recebimento ou solicitação para si ou terceiros de presentes ou outros benefícios pessoais de fornecedores. Podem ser aceitos materiais promocionais e outros itens, quando estes forem voluntariamente oferecidos e inexistir a menor possibilidade de que tais presentes influenciem nas ações ou julgamentos dos empregados no desempenho de suas atividades.

→ induzir ao descumprimento da legislação vigente;

→ receber favores de qualquer tipo do fornecedor visando estreitar relações internas ou externas para influenciar na tomada de decisão ou vislumbrar tratamento diferenciado;

→ receber dos fornecedores, pessoalmente ou por meio de parentes, brindes, exceto material promocional do fornecedor, ingressos em eventos ou entretenimentos, viagens, refeições, hospedagens, participação em congressos e feiras, desde que não sejam previamente analisados e autorizados pelo Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance;

→ caso não seja possível realizar a devolução ou a recusa gere constrangimento a outra parte, o colaborador deve encaminhar o presente ao Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance, que providenciará sua doação para instituição assistencial credenciada na empresa;

→ firmar contrato com fornecedor por conta de relações de amizade ou parentesco (em qualquer grau), sem que ocorra uma análise prévia e autorização formal do Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance e o colaborador seja substituído no processo de decisão;

→ que fornecedores falem em nome da DT Corretora de Seguros, com exceção de quem seja contratado para tanto, ou tenham sido previamente autorizados, com validação expressa do conteúdo;

→ receber incentivos ou bonificações de fornecedores para efetivar transações comerciais do interesse deles, salvo práticas de mercado controladas e autorizadas pela direção;

→ realizar qualquer prática de corrupção, direta ou indiretamente, para acelerar procedimentos públicos ou burlar dispositivo legal.

Por isso, é fundamental que as relações estejam baseadas na transparência, no respeito, na confiança e no bom relacionamento estritamente comercial.



### **c) CLIENTES:**

Na execução das atividades e relacionamento com os clientes, a ética, informação e honestidade devem pautar todas as relações. em observância às normas vigentes no ordenamento jurídico Brasileiro, inclusive a Resolução nº 382, de 04 de março de 2020 da SUSEP.

- Os serviços e produtos devem ser oferecidos conforme especificações técnicas e assegurando o direito à informação em todas as fases dos produtos e serviços oferecidos;
- É vedada a oferta de serviços particulares ou favores, assim como solicitação de refeições, presentes, ou quaisquer gratificações;
- Todos devem ser tratados de maneira respeitosa e cordial, sempre procurando aperfeiçoar seu relacionamento;
- O tratamento com os clientes deve ocorrer com zelo e eficiência, a fim de que não sejam utilizados artifícios que causem atrasos ou prejuízos.

### **d) CONCORRENTES:**

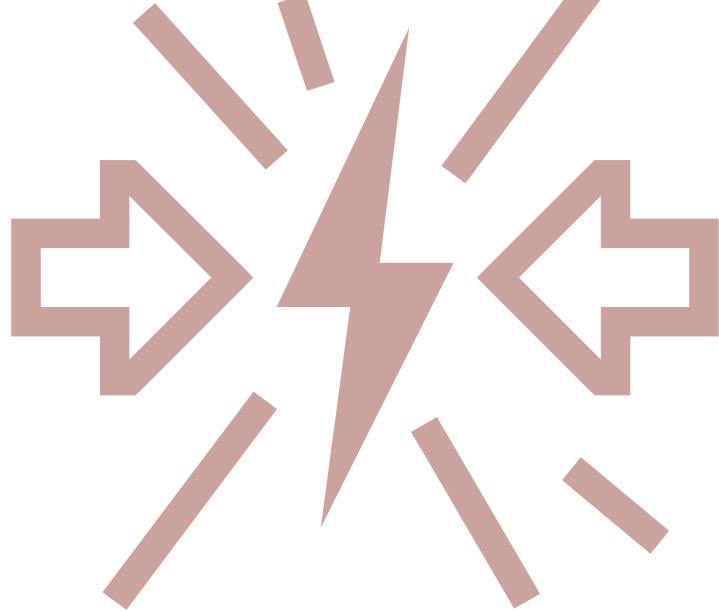
A DT Corretora de Seguros compromete-se a competir de forma leal, honesta e em observância à livre iniciativa e livre concorrência, não tolerando, deste modo, práticas de injúria, calúnia e difamação em relação aos concorrentes.

### **e) ESFERA PÚBLICA:**

Nossas relações com a esfera pública são pautadas pela transparência e pela legislação que estabelece a atuação das autoridades públicas. Toda empresa e todo cidadão têm papel importante na prevenção e combate à corrupção em nossa sociedade. Por isso, cada negociação deve ser cuidadosamente avaliada, evitando qualquer suspeita de favorecimento ou corrupção, de forma que:

- Pagamentos, presentes, empréstimos ou serviços fornecidos pela empresa a qualquer partido ou comitê político, bem como a qualquer candidato ou pessoa ocupando cargo político somente são permitidos se estiverem em concordância com a legislação vigente no país, além de terem sido previamente aprovados pela Direção da empresa;
- São proibidos pagamentos ou empréstimos de fundos corporativos, subsidiários ou pessoais ou transferências de objetos de valor a oficiais ou empregados do governo com o objetivo de obter, manter ou favorecer negócios.

# CONFLITO DE INTERESSES



O envolvimento, direto ou indireto, em situações que possam influenciar nossas decisões profissionais podem caracterizar um potencial conflito de Interesses.

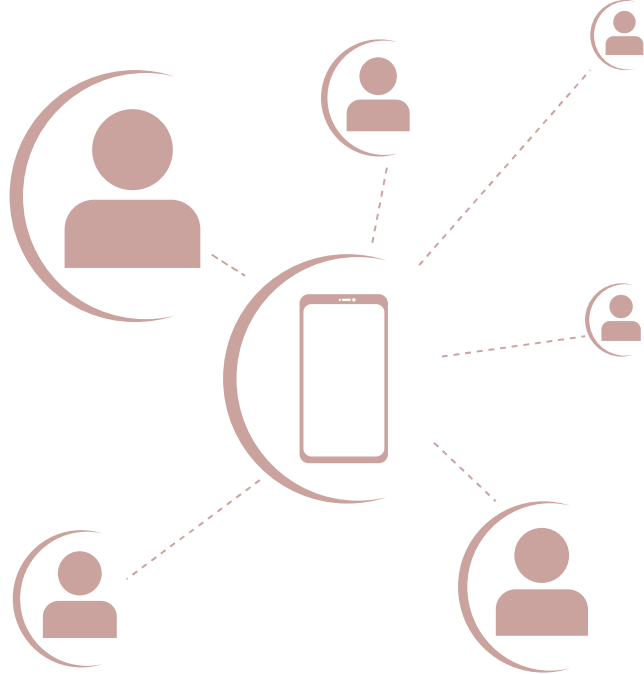
Vale lembrar que há conflito de interesses quando o prestador de serviços ou colaborador utiliza de seu cargo, função ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta, em contraposição aos interesses da DT Corretora de Seguros. Evidido a isso, é importante identificar os casos que possam gerar ou aparentar gerar este conflito, devendo, portanto, o colaborador ou parceiro de negócios se abster do ato que esteja causando o possível conflito, de forma que:

- Não haverá subordinação direta de familiares;
- É vedado a utilização de recursos, inclusive informações, da empresa para benefício próprio ou de terceiros;
- Os colaboradores não poderão prestarem serviços ou ocuparem cargos junto aos fornecedores ou concorrentes, estando os mesmos ainda vinculados à DT Corretora de Seguros.

É dever de cada um evitar a ocorrência de conflito de interesses, assim, as situações que envolvam conflito de interesse real ou aparente, deverão ser comunicadas imediatamente após constatadas ao supervisor correspondente ou à Diretoria, através dos canais de contato e denúncia disponibilizados no presente Código de Ética e Conduta.

# IMAGEM PÚBLICA

Nossa imagem e reputação são muito importantes, pois são baseadas no esforço e dedicação de todos os integrantes da DT Corretora de Seguros. Nossos relacionamentos são pautados na ética no relacionamento com os integrantes internos e externos e no desenvolvimento diário do próprio negócio.



As ações individuais impactam a marca e não apenas o próprio indivíduo que as praticou. Desta forma, todos os colaboradores são responsáveis por zelar e manter íntegras a imagem e a reputação da DT Corretora de Seguros para garantir a excelência de nossos serviços.

Atividades externas que possam inferir nas responsabilidades rotineiras do colaborador, gerar riscos à reputação da DT Corretora de Seguros ou representar conflitos aos interesses da DT Corretora de Seguros não devem ser realizada pelos colaboradores.

Assim, é expressamente vedada a utilização da marca da DT Corretora de Seguros sem a devida autorização por escrito e fora dos padrões estabelecidos, bem como é proibida a apresentação do colaborador ou prestador de serviço de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas relacionadas a DT Corretora de Seguros ou expressar opinião em nome da Corretora sem ser portador dos poderes de representação, em qualquer circunstância.

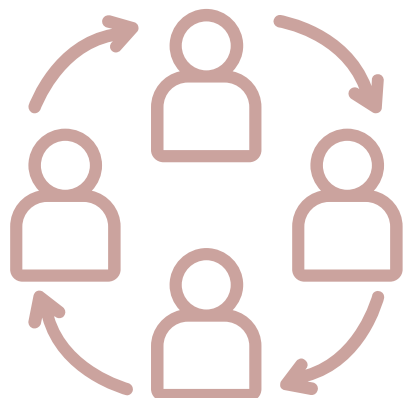
# NORMAS E CONDUCTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Nosso relacionamento com os colaboradores é baseado:



Na legislação nacional vigente, nos normativos internos, no respeito à dignidade, à liberdade de expressão, aos valores sociais e à individualidade de cada um;

No respeito mútuo, na honestidade, no profissionalismo, na confiança, na integridade, na igualdade e no estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional.



Na promoção de um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do ser humano e ao seu bem-estar profissional, estimulando o trabalho em equipe e a prática da alteridade e do respeito ao próximo, uma vez que o direito de um vai até onde se inicia o direito do outro.

## **Assim, considerando as normas e conduta no ambiente de trabalho, não aceitamos que nossos colaboradores:**

- tenham um comportamento agressivo, ofensivo, difamatório, ridicularizante, humilhante, calunioso, constrangedor ou violento;
- pratiquem atos que denotem ou estimulem qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja em meio presencial ou digital, a exemplo de exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade, constrangimento em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político;
- tenham uma conduta abusiva junto os demais colaboradores, como assédio sexual ou moral, independentemente se de modo presencial ou pelos meios digitais de comunicação;
- trabalhem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais. Igualmente, é vedado seu porte ou consumo em nossas dependências ou com o uso do uniforme;
- portem qualquer tipo de armamento, seja armas de fogo ou brancas, em nossas dependências, independentemente de possuir o devido registro;
- realizem propaganda política, religiosa ou comercial em nossas dependências ou com a utilização de nossos recursos.

## **Prezamos a atitude educada e a competência profissional com excelência, por isso exigimos que nossos colaboradores:**

- atendam sempre com transparência, atenção, empatia, simpatia e clareza de informações;
- mantenham os locais de trabalho e ambientes comuns conservados, limpos e organizados, inclusive vestiários, armários, banheiros;
- sejam pontuais e, em caso de qualquer imprevisto, avisar imediatamente o superior hierárquico;
- mantenham o celular/smartphone em modo silencioso no ambiente de trabalho para evitar perturbar a concentração dos demais;
- atendem as limitações e/ou restrições de uso do celular/smartphone conforme a função ou atividade que estiver desempenhando e nos termos da Política de uso de equipamentos;
- protejam os bens e patrimônio da DT Corretora de Seguros com zelo e proteção, sejam eles equipamentos de trabalho, dados ou informações e bens de cunho material ou imaterial;



# **SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS**

No exercício das funções e atividades, é natural que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas ou sigilosas, inclusive de cunho pessoal. Por poder estar ligada à informação pessoal de colaboradores, clientes ou terceiros ou à competitividade da DT Corretora de Seguros, toda e qualquer informação, dado, dado pessoal ou dado pessoal sensível deverá permanecer confidencial, não podendo ser divulgada sob qualquer pretexto e nem gerenciada para o colaborador para obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal ou de terceiros.

Vale lembrar que dados pessoais são informações que permitem identificar um indivíduo, de forma que os colaboradores e prestadores de serviços devem conduzir suas atividades de forma consistente e tomar as medidas de proteção no tratamento de todo e qualquer informação ou dado pessoal.

Com o propósito de resguardar o mencionado sigilo e proteção dos dados pessoais e informações, são recomendados aos colaboradores diversos cuidados especiais e orientações, dentre os quais se destacam, mas não se limitam:

- Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos, em observância as legislações em vigência;
- Observar e cumprir as normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de sua atividade antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento;
- Não compartilhar senhas de acesso com terceiros ou utilizar senhas de terceiros para acessar sistemas ou computadores corporativos;
- No uso dos equipamentos e recursos da DT Corretora de Seguros, sempre observar a Política de uso de equipamentos e demais normas e regulamentos internos.



O uso de computadores, dispositivos eletrônicos ou acesso a qualquer informação física ou digital deve acontecer com a devida cautela e prevenção de perda, furtos e exposições.

O colaborador deverá sempre estar atento ao acesso de correspondências, e-mails, documentos oficiais, não podendo os deixar expostos às mesas, telas de computadores ou armazenamento inseguro, devendo sempre certificar se houve a devida entrega ao destinatário correto sem desvios.

Deve ser mantido o sigilo e discrição sobre dados, condição de saúde e demais dados pessoais e/ou sensíveis relacionados aos clientes ou terceiros que tiver contato;

Informações sobre negócios devem ser ditas apenas quando estritamente necessárias, devendo, ainda, observar a neutralidade e discrição.

Além de manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva as estratégias da DT Corretora de Seguros, é expressamente vedado o fornecimento de tais informações à terceiros, bem como as discussões de assuntos pertinentes à empresa devem ser restritas quando fora do ambiente de trabalho, assim como devem ser evitados discussões sobre projetos ou estratégias em ambientes públicos, como restaurantes, bancos, etc.

Honrar o dever de sigilo profissional mesmo após o término do vínculo contratual com a Corretora, assim como os fornecedores e os parceiros devem honrar o dever de confidencialidade contratual estabelecido nas relações de negócios havidas com a empresa.

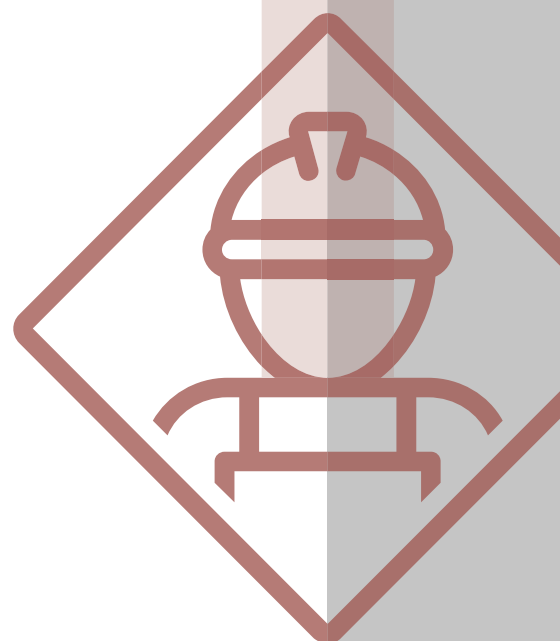
Senhas, códigos de acessos aos sistemas internos e externos possuem caráter de confidencial e sigilo, jamais podendo ser compartilhadas com terceiros, nem salvas, anotadas ou expostas em locais sem proteção.

# SEGURANÇA E CONDUTA NO TRABALHO

As atitudes individuais devem ser orientadas para o cumprimento dos objetivos organizacionais. Os empregados, fornecedores e prestadores de serviços devem pautar suas ações pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe e pela transparência.

Não será permitido nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, de origem, de orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.

É compromisso de todos zelarem pela conservação e uso correto do patrimônio. Além do mais, é obrigatório o uso dos EPI's no desenvolvimento de atividades que o exijam.



# MEIO AMBIENTE

A DT Corretora de Seguros se compromete a proteger o meio ambiente para as gerações atuais e futuras e se desempenhar a observar a legislação e regulamentação de proteção ambiental aplicável.

A mesma espera e encoraja a participação e o apoio ativo de seus empregados na busca de novos produtos e práticas que promovam a conservação de recursos, facilite a reciclagem, eliminem a poluição e preservem o ambiente natural.



# COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO

A DT Corretora de Seguros se compromete a observar a legislação de combate à corrupção no Brasil.

Em resumo, a lavagem de dinheiro é a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

As condutas dos colaboradores e prestadores de serviços podem impactar e comprometer a reputação da DT Corretora de Seguros, de forma que nós reiteramos a importância de combate à corrupção e lavagem de dinheiro e repudiamos toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, recompensa e propina nas relações comerciais que estabelecer ou durante processo de negociação. Assim, os colaboradores e prestadores de serviços da DT Corretora de Seguros devem prestar atenção e se opor aos pressupostos de falta de integridade.





# VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Quaisquer atitudes contrárias ao estabelecido por este Código de Ética e Conduta, inclusive a tentativa de burla, são consideradas violações e estão sujeitas à análise do Comitê de Ética para aplicação das sanções cabíveis.

CONFORME A NATUREZA E GRAVIDADE DA CONDUTA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, RESULTARÃO NA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS DISCIPLINARES:

»» Advertência verbal

»» Advertência por escrito

»» Suspensão

»» Demissão sem justa causa

»» Demissão por justa causa

A participação de treinamentos de reciclagem, que objetiva esclarecer dúvidas, reforçar as diretrizes das normas da DT Corretora de Seguros e expectativas da empresa quanto ao comportamento daqueles que atuam em seu favor podem ser aplicadas de maneira adicional à advertência ou suspensão.

Em relação a terceiros, parceiros de negócios/comerciais, as penalidades são:

- Notificação de infração aos termos contratuais e/ou legais;
- Suspensão do contrato;
- Denúncia do contrato e bloqueio do parceiro nos cadastros da DT.

É obrigação de todos os integrantes da comunidade da DT Corretora de Seguros estar cientes e cumprir este Código de Ética e Conduta, em todas as relações e atividades profissionais ou que envolvam a nossa empresa. Por isso, ele ficará publicado no sítio eletrônico: (<https://www.dtseguros.com.br/>), o qual pode ser acessado pelo QR code:



# CANAL DE DENÚNCIA E DÚVIDAS



Os casos de violação ou suspeitas de violação ao estabelecido por este Código de Ética e Conduta ou demais normativos da empresa devem ser imediatamente reportados ao canal de ética, conduta e compliance, não sendo admitida nenhum tipo de retaliação ao denunciante.

As denúncias serão registradas e analisadas pelo Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance, com imparcialidade, prezando o sigilo da identidade do denunciante quando a denúncia for realizada com natureza anônima. Denúncias comprovadamente falsas ou/e que tenham como objetivo de prejudicar a imagem de terceiros poderão sofrer medidas legais ou disciplinares.

Informações e dúvidas podem ser encaminhadas ao nosso Encarregado de Proteção de Dados (DPO as a service), Escritório Lins & Rainho Sociedade de Advogadas, o qual disponibiliza o seguinte canal de contato [dpo@linserainho.com.br](mailto:dpo@linserainho.com.br) e demais canais disponíveis no site [www.linserainho.com.br](http://www.linserainho.com.br), pelos quais devem ser utilizados o assunto DT Corretora de Seguros, ficando resguardado o direito ao anonimato.

## CANAIS DE DENÚNCIA

**TELEFONE** (17) 99176-3392

**E-MAIL** [dpo@linserainho.com.br](mailto:dpo@linserainho.com.br)

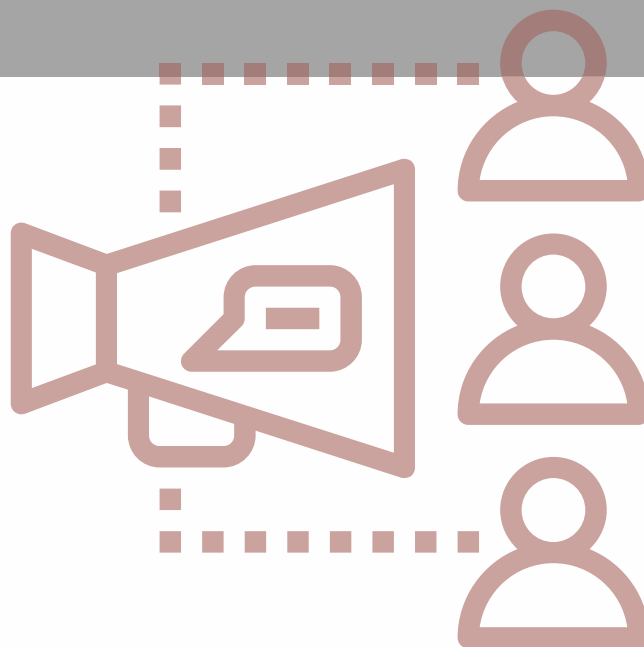
**WEBSITE** [www.linserainho.com.br](http://www.linserainho.com.br)

### RELATO PESSOAL

Supervisor correspondente ou membro da Diretoria, o qual deverá apurar as denúncias, preservando o caráter anônimo se assim for solicitado pelo denunciante.

Dúvidas ou questões não reguladas por este Código também podem ser direcionadas para apreciação do Comitê de Proteção de Dados, Ética & Compliance.

# PUBLICIDADE



Conforme o dever de garantir publicidade e transparência das regras de conduta, o presente documento terá divulgação interna.

Todos os integrantes internos e externos da comunidade da DT Corretora de Seguros, em especial colaboradores e fornecedores terão acesso ao presente Código de Ética e Conduta, além de ser disponibilizado nos canais oficiais da empresa na Internet para possibilitar o acesso por clientes, autoridades e demais partes externas a quem possa interessar, dentre os quais destacamos:

➔ **Sítio eletrônico**

➔ **E-mail**

➔ **Físico**

Como instrumento de difusão dos assuntos abordados neste Código de Ética e Conduta, serão realizados treinamentos periódicos, cuja participação é obrigatória, independentemente do nível hierárquico ou posição.